



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **14345/2012 – 25571**
Usuário: **CARAMURU ALIMENTOS SA**
Município: **VIANÓPOLIS**

DECLARAÇÃO 1139 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **22 metros** de profundidade, localizado na Rodovia **Go 330 s/n Km 106 Zona Rural** nas coordenadas geográficas **16°54'12.7"S e 48°23'49.7" W** no município de **Vianópolis** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento da empresa.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Byron de Macedo e Silva CPF 548.740.841-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 14 dias do mês setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente